



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº 085 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

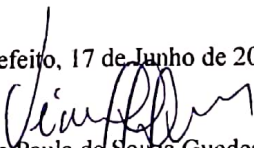
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – Frota de Veículos	08.244.2010.2109	33.90.30.00	2.04	9.000,00
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão	08.244.2010.2057	31.90.04.00	2.04	20.000,00
<b>Total</b>					<b>29.000,00</b>

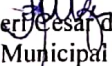
**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

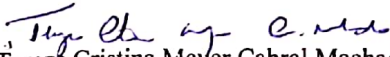
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão	08.244.2010.2057	33.90.39.00	2.04	29.000,00
<b>Total</b>					<b>29.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2019.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemer Cesari de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

  
Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado no Informativo Oficial nº 416

19/06/2019